

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022 BARRA VELHA

Publicação Nº 4031679

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022 BARRA VELHA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização da Chamada Pública Nº 017/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, em razão de esgotada a listagem de profissionais classificados no Edital do Processo Público Simplificado Nº 001/2021, regido pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 56/2006, e 125/2011 e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública Nº 017/2022 será de responsabilidade da Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processos Seletivos e Chamadas Públicas.

1. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processos Seletivos e Chamadas Públicas, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores.
2. A Comissão expede esta Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.
 - 2.1 A Comissão convocará os candidatos para apresentação de documentação e escolha de vagas, conforme o item 4 deste edital.
 - 2.2 As vagas serão oferecidas em módulos, não podendo ser quebrados.
 - 2.3 O candidato desta chamada que já tiver escolhido vaga, poderá apenas complementar sua carga horária no limite de até 40 horas.
 - 2.4 Poderão se inscrever, apenas para complementação de carga horária, profissionais que já foram chamados e assumiram vagas através de processos anteriores, observado o limite de até 40 horas.
3. A Comissão fará a classificação dos candidatos, conforme regras apresentadas nos itens a seguir:
 - 3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação específica na área, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei de Plano de Cargos e Salários vigente.
 - 3.1.1 Para definição dos candidatos mais avançados, será considerado o percentual de disciplinas cursadas.
 - 3.2 Havendo dois ou mais profissionais habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço (em dias) na área de atuação, expedida por órgão oficial ou comprovada em carteira de trabalho e persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
 - 3.2.1 Não será considerado tempo de serviço em períodos concomitantes.

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.brwww.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



3.3 Havendo dois ou mais candidatos não habilitados para a mesma vaga será dada a preferência aos que estão cursando na área (mais avançados) e, em caso de empate, que possuírem maior tempo de serviço na área, expedida por órgão oficial ou comprovada em carteira de trabalho, persistindo a igualdade, precederá a maior idade;

3.4 Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em áreas afins, conforme tabela do Anexo III.

4. A chamada pública ocorrerá no dia **14 de julho**, a partir das 8h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à Av. Governador Celso Ramos, 198 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000, conforme o Anexo I.

4.1 Os interessados **deverão comparecer** munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Para candidatos não habilitados, atestado de matrícula e histórico atualizado que conste disciplinas cursadas e não cursadas;
- b) Certificado de pós-graduação lato sensu e/ou strictu sensu na área do cargo pretendido.
- c) Comprovante de tempo de serviço na área com data de início e fim;
- d) Documento de identidade (RG);
- e) Título de eleitor
- f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- g) Carteira de trabalho e previdência social;
- h) Número do pis/pasep/nis;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
- j) Diploma (frente e verso) ou certidão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
- k) Comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
- l) Certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral). Link para expedição: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- m) Certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral). Link para expedição: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Barra Velha, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC). Link para expedição: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- o) Comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal). Link para expedição: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- p) Comprovante de vacinação do COVID;
- q) Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- r) Quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



- s) Declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho (conforme modelo - Anexo V);
- t) Declaração de IRPF do último exercício ou declaração de bens e/ou direitos (conforme modelo - Anexo IV);
- u) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (conforme modelo - Anexo III);
- v) CNH para o cargo de Motorista;
- w) Cursos de transporte coletivo para o cargo de Motorista de Ônibus;

4.1.1 Os itens b e c serão utilizados para critério de desempate, não sendo obrigatória sua apresentação.

4.1.2 No caso de não apresentação dos itens b e c, os mesmo não serão contabilizados para fins de desempate, mesmo que apresentado posteriormente;

4.1.3 O item a é obrigatório para os candidatos não habilitados;

5. Após a escolha da vaga, o candidato deverá apresentar exame médico admissional que comprove aptidão física e mental para o cargo, em acordo com as legislações vigentes, em até 24h após a escolha.

6. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
- g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k) Fornecer comprovante de situação cadastral no CPF regular.

7. Considerando que a presente contratação tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto, bem como substituição de eventual ausência de servidor do quadro permanente em decorrência da pandemia, fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

- a) gestantes;

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



b) pertencentes aos grupos de risco não imunizados por recomendação médica.

8 A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

9 A Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processos Seletivos e Chamadas Públicas, instituída pela Portaria nº 496, deverá manifestar parecer referente aos casos omissos no presente edital.

10 Preenchido o quadro de vagas em anexo, encerra-se esta Chamada Pública.

11 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Velha, 11 de julho de 2022.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito de Barra Velha

47 34467734
semec@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

HORÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
8h30	Língua Inglesa	20h V	01	EBM Prof. Antonia Gasino de Freitas
9h	Prof. Educação Infantil	40h*	01	CEI Daniele Ramon
10h	Prof. Anos Iniciais	40h**	01	ERM Tusnelda e Epifânio
10h30	Auxiliar de Educação Especial	40h	01	Extensão - Escola Gasino
		40h*	01	CEI Madre Paulina
11h15	Vigia - Diurno	40h	01	ERM Prof. Maria Tusnelda

*Licença Saúde

**Licença Maternidade

ANEXO II – REQUISITOS

<i>Educação Infantil e Anos Iniciais</i>		
<i>Disciplina</i>	<i>Habilitação</i>	<i>Não Habilitados</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>1 Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; 2 Normal Médio com habilitação em Educação Infantil.</i>	<i>Cursando a partir do 5º período de Licenciatura em pedagogia.</i>
<i>Professor de Anos Iniciais</i>	<i>1 Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais;</i>	<i>Cursando a partir do 5º período de Licenciatura em pedagogia.</i>

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC

	2 Normal Médio com habilitação em Anos Iniciais.	
--	--	--

Ensino Fundamental: Anos Finais		
Disciplina	Habilitação	Não Habilitados
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	Cursando Licenciatura em Letras – Língua Inglesa;

Educação Especial		
Disciplina		
Aux. Educação Especial	Cursando a partir do 1º período de Licenciatura .	-----

Equipe Setorial Técnica Administrativa (Vigia - Segurança Escolar)		
Cargo	Nível	Escolaridade
Vigia	I	Fundamental

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.brwww.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000

**ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo	Nível	Valor
Docente	Não Habilitado	R\$ 3.461,07
	Magistério	R\$ 3.845,63
	Superior	R\$ 4.230,19
Aux. Educação Especial	I - Superior incompleto	R\$ 1.417,77
Vigia	I - Fundamental	R\$ 1.278,04

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.brwww.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____
brasileiro(a), RG nº _____, portador(a) do CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº
_____, Bairro: _____ na cidade de
_____ no Estado de _____,

DECLARO QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA cuja
acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal,
e artigo 155 da lei nº 7.502/90, estando, portanto, desimpedido(a) para ser
investido(a) em cargo público municipal mediante aprovação em processo seletivo.

Barra Velha, _____ de _____ de _____.

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

(Para quem NÃO DECLARA Imposto de Renda – Isento)

_____ residente e domiciliado(a) à Rua _____ nº _____ na cidade de _____ Estado de _____ abaixo assinado, ocupante do **cargo temporário** de _____ portador(a) da Cédula de Identidade **Registro Geral** nº _____ SSP/____ e **CPF** nº _____

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____

02 - _____, no valor de R\$ _____

03 - _____, no valor de R\$ _____

...

() Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Barra Velha, SC, ____/_____/_____.

47 34467734

semec@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000



Assinatura do Declarante

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – PENALIDADES

DECLARAÇÃO – PENALIDADES

residente e domiciliado(a) à Rua _____ nº
_____ na cidade de _____, Estado de
_____ abaixo assinado, ocupante do cargo temporário de
_____ portador(a) da Cédula de Identidade Registro
Geral nº _____ SSP/____ e CPF nº
_____, DECLARO não ter sofrido, no exercício da
função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Barra Velha, ____/____/_____.

Assinatura do Declarante

47 34467734
semec@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 198, Centro - Barra Velha-SC CEP 88.390.000